

## **RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos

Membros do Conselho de Administração e Fiscal e Associados

**UNIMED ENCOSTA DA SERRA**

Taquara - RS

### **Introdução**

Fomos contratados pela **UNIMED ENCOSTA DA SERRA** para apresentar nosso relatório de asseguração limitada sobre o balanço patrimonial e demonstração de resultados acumulados até 30 de junho de 2021, conforme previsto na RN 443/18 anexo II, item 1.5 da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

### **Responsabilidades da administração**

A administração da **UNIMED ENCOSTA DA SERRA** é responsável pela elaboração e apresentação de forma adequada das informações constantes no balanço patrimonial e demonstração de resultado em 30 de junho de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é expressar conclusão sobre as informações constantes no balanço patrimonial e demonstração de resultado em 30 de junho de 2021, com base no trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência e que o trabalho seja executado com o objetivo de obter segurança limitada de que as informações constantes no balanço patrimonial e demonstração de resultado, estão livres de distorções relevantes.

Um trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (ISAE 3000) consiste principalmente de indagações à administração da empresa e outros profissionais que estão envolvidos na elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultado em 30 de junho de 2021, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidência que nos possibilite concluir na forma de asseguração limitada sobre as informações divulgadas no balanço patrimonial e demonstração de resultado tomadas em conjunto. Um trabalho de asseguração limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais, quando o auditor independente toma conhecimento de assuntos que o leve a acreditar que as informações constantes no balanço patrimonial e demonstração de resultado, tomadas em conjunto, podem apresentar distorções relevantes.

Os procedimentos selecionados basearam-se na nossa compreensão dos aspectos relativos à compilação e apresentação das informações constantes no balanço patrimonial e demonstração de resultado e de outras circunstâncias do trabalho e da nossa consideração sobre áreas onde distorções relevantes poderiam existir. Os procedimentos compreenderam:

(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, o volume de informações quantitativas e qualitativas e os sistemas operacionais e de controles internos que serviram de base para a elaboração das informações constantes no balanço patrimonial e demonstração do resultado;

(b) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

(c) aplicação de procedimentos analíticos sobre as informações quantitativas e indagações sobre as informações qualitativas e sua correlação com os indicadores divulgados nas informações constantes no balanço patrimonial e demonstração de resultado; e

(d) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo do balanço patrimonial e demonstração do resultado, inclusive se estas informações representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Acreditamos que as evidências obtidas em nosso trabalho são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa conclusão na forma limitada.

### **Alcance e limitações**

Os procedimentos aplicados em um trabalho de asseguarção limitada são substancialmente menos extensos do que aqueles aplicados em um trabalho de asseguarção que tem por objetivo emitir uma opinião sobre as informações constantes no balanço patrimonial e demonstração do resultado. Consequentemente, não nos possibilitam obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos que seriam identificados em um trabalho de asseguarção que tem por objetivo emitir uma opinião. Caso tivéssemos executado um trabalho com objetivo de emitir uma opinião, poderíamos ter identificados outros assuntos e eventuais distorções que podem existir nas informações constantes no balanço patrimonial e demonstração do resultado. Dessa forma, não expressamos uma opinião sobre essas informações.

### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados, descritos neste relatório, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as informações constantes do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, não foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TO 3000, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade e elaborado nos termos definidos pela RN 443/19 e alterações, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021



SÉRGIO MAFFI - Responsável Técnico  
Contador CRC/RS 033.274/O-9  
DICKEL & MAFFI – Auditoria e Consultoria S.S.  
Registro CRC/RS 3.025/O-0